

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.198 DE 09 DE março DE 2011.

Projeto de Lei nº 013/2011, de autoria dos Vereadores Carlos José Sávio de Carvalho-PDT, João Carlos Sousa Abreu-PR e Mirian S. Lacerda Golembiouski-PTB.

“Dispõe sobre a transformação das estruturas da farinha em Centro de Eventos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em Centro de Eventos, as antigas estruturas da farinha do Distrito de Vale dos Sonhos, que a partir desta data passa a ser mantida pela Associação de Moradores daquele distrito.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar comodato com a Associação de Moradores, para tais finalidades.

Art. 3º - O Centro de Eventos terá a finalidade comunitária, na realização de reuniões, cursos de capacitação e outras atividades de cunho comunitário, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 4º - Todas as despesas com as atividades do Centro Cultural é de responsabilidade da Associação de Moradores do referido distrito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de março de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal